DECRETO Nº 3.792 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2011

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 2.564, de 13 de dezembro de 2010.

D E C R E T A :

Art. 1º) – Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 04 - R$ 4.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO
05.01.000.08.244.014.2.116 – Programa Índice de Gestão Descentralizada – Bolsa Família
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.15.04	Serviços Gráficos em Geral	R$	4.000,00

Art. 2º) – O recurso para atender a presente suplementação é oriundo das anulações totais e parciais dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO
05.01.000.08.244.014.2.116 – Programa Índice de Gestão Descentralizada – Bolsa Família
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.12.04	Serviços de Saúde Pública – Unidade Hospitalar	R$	2.000,00
33.90.36.99.04	Serviços de Terceiros – Pessoa Física - Outros	R$	2.000,00

Art. 3º) – O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em 09 de fevereiro de 2011

ROBERTO DANIEL CAMPOS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO
Publicado em 10 FEV. 2011
Jornal BIM Nº 194
Página 01
Rubrica
Mat. 05/0073